

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 --2023-2007001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, com sede na Av. Três Poderes, Nº 738, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.196.530/0001-70, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, nº 8.250 de 23/05/2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 9-2023-2007001, - SRP, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER AO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Empresa: CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS; C.N.P.J. nº 38.300.431/0001-46, estabelecida à AV BEZERRA DE MENEZES, SN, VILA NOVA, Castanhal PA, (91) 99285-5029, representada neste ato pelo Sr(a). CÁSSIO RENAN DA CONCEIÇÃO, C.P.F. nº 004.980.242-96, R.G. nº 04783207903 DENATRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARQUIBANCADA. - Marca.: PRÓPRIA locação de arquibancada em ferro galvanizado: altura de no mínimo 1,20m do nível do chão, módulo de arquibancada de 08 degraus, assentos em chapas dobradas com reforço, escadas de acesso, parapeito e corrimões. Metro quadrado. Montagem e desmontagem.	METRO	700.00	695,000	486.500,00
00002	BANHEIRO QUÍMICO - Marca.: PRÓPRIA Com: Cabine Sanitária com mictório, papelreira e caixa de dejetos, assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, ponto de ventilação natural, sistema de trava com chave. 01 unidade.	DIA	330.00	229,000	75.570,00
00003	GRADE DE CONTENÇÃO - Marca.: PRÓPRIA Grade de contenção com 1,20 de altura x 2,00 de	UNIDADE	3,200.00	59,000	188.800,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	comprimento, faz conexão em 90°			
00004	PAINEL BANNER FESTA BACKDROP EVENTOS 2,20M X 4,0M DIA - Marca.: PROPRIA Estrutura metálica de 4,0 x 2,2 m em treliças de alumínio q30. Lona 4,0 x 2,2 m com ilhós em toda a borda para envelopar. estrutura de treliça - incluir instalação. 01 unidade	30.00	1.045,000	31.350,00
00005	PALCO COBERTO (12,00M X 8,00M) - Marca.: PROPRIA DIA Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01e NBR 9050/15 da ABNT). Pé direito de no mínimo 7 metros. Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se. 01 unidade	58.00	10.150,000	588.700,00
00006	PÓRTICO/ PORTAL PARA EVENTOS - Marca.: PROPRIA DIA Portal para eventos, estrutura em metalon, lona front light fosca, acabamento envelopado. tamanho 3,00 x 3,00, aproximadamente. 01 unidade	20.00	569,000	11.380,00
00007	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Marca.: PROPRIA UNIDADE Unidade: diária. Contendo 02 caixas amplificadas, mesa de som 08 canais, cabos e microfone	30.00	1.750,000	52.500,00
00008	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Marca.: PROPRIA UNIDADE unidade: diária. Contendo 8 caixas DAS tipo lyne, caixas DAS de Sub mesa de 20 canais e cabos e microfone.	30.00	3.700,000	111.000,00
00009	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. - Marca.: PROPRIA UNIDADE Unidade: diária. Com uma mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital, 01- multicabo de 64 canais com 60 metros mais splinter. 02- Processadores digitais. 02- CD Player, 01 Notebook, 24 caixas de subgraves com 02 falantes de 18", 24 ? caixa de alta frequência linearray com 2x12 + 2x8 + driver, e 04 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18" ? sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima afiação e conexões para as devidas ligações.	20.00	10.350,000	207.000,00
00010	TENDA 10MX6M - Marca.: PROPRIA DIA Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona a ter gramatura mínima de 550g/my e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 polegada (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	60.00	2.500,000	150.000,00
00011	TENDA 6MX6M - Marca.: PROPRIA DIA Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona a ter gramatura mínima de 550g/my e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 polegada (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de	90.00	770,000	69.300,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	apoio através de cabos de aço. 01 unidade			
00012	TENDA 5MX5M - Marca.: PROPRIA DIA Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona a ter gramatura mínima de 550g/my e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados, contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	60.00	770,000	46.200,00
00013	TELÃO DE LED - Marca.: PROPRIA DIA painel de 3x2 m em led de alta resolução (10mm) outdoor e indor, com dimensões 200x40mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	40.00	4.950,000	198.000,00
00014	ESTRUTURA DE CAMAROTE - Marca.: PROPRIA DIA Estrutura metálica, normalmente construída em um ou dois níveis, com cobertura em lona anti-chama plana ou em formato piramidal. medindo 8x6 em alumínio estrutural, com piso em praticável e guarda corpo em alumínio estrutural.	20.00	11.700,000	234.000,00
00015	PALCO COBERTO (9,00M x 6,00M) - Marca.: PROPRIA DIA Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre ? 5/8?, com 1,5m cada, posicionadas no formato delta, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se. 01 unidade	24.00	5.590,000	134.160,00
00016	PALCO COBERTO (18,00M x 14,00M) - Marca.: PROPRIA DIA Em estrutura de alumínio, pé direito de 9,00m, montado sobre piso em compensado naval ante derrapante estruturado com perfil metálico de 2,10m de altura, pintado com tinta PVA, fechamentos em lona vinílica tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente, com 02 (dois) camarins de 3x3 climatizado. Deve ser apresentado o Habite-se. 01 unidade	45.00	11.200,000	504.000,00
00017	PRATICÁVEIS MODULADOS - Marca.: PROPRIA DIA Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite.	105.00	189,000	19.845,00
00018	TENDA 4,00M X 4,00M - Marca.: PROPRIA DIA Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/mi e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1" polegadas (48,30 mm), contraventa-dos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. 01 unidade	30.00	500,000	15.000,00
00019	BANHEIRO QUÍMICO PNE - Marca.: PROPRIA DIA	60.00	260,000	15.600,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais. 01 unidade			
00020	GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 180 KVA - Marca.: DIA PROPRIA Grupo gerador silenciado com capacidade de 180 kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador Crama-coG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta relegável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor. 01 unidade	60.00	3.700,000	222.000,00
00021	BARRACA PADRONIZADA DESMONTÁVEL 3M X 2,5M - Marca. UNIDADE : PROPRIA Barraca construída com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura.	120.00	660,000	79.200,00
00022	BARRACA PADRONIZADA DESMONTÁVEL 2M X 2M - Marca.: UNIDADE PROPRIA Barraca construída com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura.	60.00	375,000	22.500,00
00023	ARQUIBANCADA COM 05 DEGRAUS - Marca.: PROPRIA METRO QUADRA locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada de 05 (cinco) degraus com 40cm de largura e 40cm de altura, com início do primeiro piso de no mínimo 80cm do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas, compensados e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1m de largura com 2 degraus de 30cm, cada e 60cm de altura e espelhos de degraus no máximo de 30cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1m de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 30cm, guarda corpo fechado de 1m de altura sendo de estrutura metálica e compensado, fechado lateral e fundo de compensado.	300.00	520,000	156.000,00
00024	ESTRUTURA DE FLY 2,00M x 10,00M - Marca.: PROPRIA UNIDADE Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), pintadas.	60.00	995,000	59.700,00
00025	ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE - Marca.: PROPRIA DIA 24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 rack de luz com 24 kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx); 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx); 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; Máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	30.00	2.515,000	75.450,00
00026	ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE - Marca.: PROPRIA DIA 48 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores) 01 minibrute de 6 lâmpadas 01 rack de luz com 48 kw no mínimo digitaldmx (ou 2 de 24kw) 01 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo 01 ac do rack com 50 mts no mínimo 04 movinghead 575 spot 01 máquina de fumaça Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	30.00	3.400,000	102.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00027	ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE - Marca.: PROPRIA DIA 01 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo ? 01 main power com chave reversora 220v / 380v sistema de ac aterrado ? 08 moving head 575 spot. ? 02 strobo de de led ? 01 maquina de haze extensões , cabos e conectores para ligação ? 40 refletores de led rgbw 3w ? 12 refletor cob ou fresnel de led ? 06 minibrute de 04 lâmpadas de led ? 02 modulo de disjuntores padrão rack com 12 canais. ? 01 mesa de luz digital 2048 canais dmx avolite pearl ou similar ? 01 splitter dmx de 04 canais no mínimo. ? 01 main power com chave reversora 220v / 380v sistema de ac aterrado ? 20 moving head 7r. ? 08 moving head led . ? 08 strobo de led ? 02 canhões seguidor hmi 1200w. ? 02 máquina de fumaça dmx com ventilador extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo	60.00	5.450,000	327.000,00
00028	SOM PEQUENO PORTE 2 - Marca.: PROPRIA DIA Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mini-mo 16 canais 04 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS 04 microfones com fio (pa-drão sm 58) 04 microfones com fio (padrão sm 57) 02 microfone uhf sem fio, com bateria 02 retornos, Pedestais e cabeamento para o sistema 01 notebo-ok ou CD player para execução de pro-grama musical ambiente.	30.00	2.400,000	72.000,00
00029	SOM MÉDIO PORTE - Marca.: PROPRIA DIA Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissionais qualificados e identificados, contendo: 01 mesa digital com no mínimo 24 canais Sistema de caixas fly ou line arrays com seus respectivos graves, com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de caixas graves por lado do palco ou boca de cena 08 microfones com fio (padrão sm 58) 08 microfones com fio (padrão sm 57) 06 microfones para captação e altas frequências (condensadores) - para aplicação em cordas, metais ou coros vocais 02 microfone uhf sem fio, com bateria, 06 retornos SM 400 ?com mínimo 600 Watts 01 amplificador de guitarra de alto padrão, com mínimo de 120W (referência Fender Twinreverb) 01amplificador de contra-baixo completo (cabeçote, caixa de altas e caixa de graves), Pedestais e cabeamento conforme para o sistema 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente. Diária=24 horas.	30.00	3.699,000	110.970,00
00030	SOM GRANDE PORTE - Marca.: PROPRIA DIA PA sistema line - 16 caixas para cima penduradas em andaimes de 1m e meio de largura por 1m de profundidade e 7m de altura para cada lado e 16 caixa de sub, 4 rack de potência, com cabeamento para alimentação de sistema, multicabo 36 vias e duas mesa digital 32 canais, som de cabo side duplo, 4 monitores de voz, 1 monitor duplo de bateria, 1 monitor duplo de percussão, 4 canais de fones de ouvido, 1 quite de microfone p/ bateria, 7 percussões, 4 microfone para voz com fio, 2 microfones sem fio, 20 pedestais, 1 cubo de guitarra e 1 cubo baixo, 25 cabos canon e 20 cabos P10 para ligação instrumental. Com opção de DJ	60.00	10.250,000	615.000,00
00031	LOCAÇÃO TELÃO DE LED P07 - Marca.: PROPRIA DIA 1 Painei De 3x2m Em Led De Alta Resolução (10mm), Outdoor E Indor, Com Dimensões 240x400mm, Com Processador De Vídeo, Estrutura De Box Em Alumínio, Cabos E Acessórios, Computador Com Sistema De Proteção.	60.00	4.950,000	297.000,00
00032	TENDA 10X12 - Marca.: PROPRIA MÊS Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona a ter gramatura mínima de 550g/my e filtro solar, de modo a	12.00	4.900,000	58.800,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 polegada (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. 01 unidade

VALOR TOTAL R\$ 5.336.525,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida no Termo de Referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9-2023-2007001, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridas, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

São vedados acréscimos e supressões à Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de Preços realinhada, que se constitui em anexo ao processo.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9-2023-2007001 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TOMÉ-AÇU, com exclusão de qualquer outro.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TOMÉ-AÇU-PA, 16 de Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
C.N.P.J. nº 05.196.530/0001-70
CONTRATANTE

CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS
C.N.P.J. nº 38.300.431/0001-46
CONTRATADO